



Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

EXAME

EXAME DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO II

PREGÃO ELETRÔNICO: 387/2019/DELTA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.147911/2019-19/SESAU

OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (Medicamentos Gerais) para atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ. Os materiais estão descritos na Planilha do Memorial Descritivo dos Produtos (5430048) e SAMS (7037653), com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua pregoeira nomeada na Portaria nº 23/2020/SUPEL/RO, publicada no DOE do dia 27 de janeiro de 2020, em resposta a contestação recebida, vem neste ato esclarecer o que se segue:

Considerando que a questão levantada no pedido de contestação tem sua origem no Termo de Referência e Quadro Estimativo, enviamos o pedido, e anexos, via Sei à **SESAU/NUPAE**, para manifestação, pelo que discriminaremos o assunto resumidamente e, em, a resposta dada pela Unidade:

► EMPRESA “A”: ESCLARECIMENTO: ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA. (9827075)

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES - SUPEL/RO, publicou o Edital do Pregão em epígrafe objetivando **Registro de Preços** para futura, eventual e parcelada contratação de materiais de consumo (medicamentos gerais) para atender as necessidades e demandas do núcleo de mandados judiciais -nmj. Os materiais estão descritos na planilha do memorial descritivo dos produtos (5430048) e sams (7037653), com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de mandados judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).

Ocorre, entretanto, que os itens 05 e 06 (ACETATO GOSSERRELINA 3,6 mg e 10,8 mg), conforme **ANEXO II DO EDITAL – QUADRO ESTIMATIVO**, são de participação exclusiva de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme item 5.3 do edital abaixo:

5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

5.3.1. NOS ITENS 01, 34 E 73 PODERÃO PARTICIPAR TODOS OS INTERESSADOS, PARA OS ITENS 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149 e 150 SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR EMPRESAS ENQUADRADAS COMO ME/EPP E EQUIPARADOS, PREVISÃO NO ART. 6º DO DECRETO Nº 21.675/2017.

No entanto, os produtos objetos do edital possuem como fabricante a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA; e conforme comprova carta de exclusividade da SINDUSFARMA, é o único laboratório que fabrica esta molécula.

Cabe ainda esclarecer que o laboratório ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA; não possui distribuidor na condição de ME/EPP credenciado para participação em processos licitatórios.

Diante do exposto, torna-se impossível a comprovação de que há, no mínimo, três fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório e que, preceitua como requisito pela legislação para determinação da exclusividade conforme prevê o Art 49 Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte abaixo transcrito.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Esta demonstração deve constar do procedimento administrativo prévio à publicação do edital de licitação, ou seja, na fase interna da licitação.

Deste modo é possível que o presente edital seja reformado para permitir ampla participação dos licitantes 05 e 06 (ACETATO GOSSERRELINA 3,6 mg e 10,8 mg), previsto no item ANEXO II DO EDITAL – QUADRO ESTIMATIVO?

Além de tudo, ao tomar tal medida o presente pregão trará economia aos cofres públicos tendo em vista que evitará gastos com a nova publicação do edital tendo em vista que o atual restará deserto, bem como irá aumentar a competitividade do certame, pois apesar de ser o único laboratório que fabrica a molécula, objeto do edital, possui em seus cadastros distribuidores na condição de LTDA.

Portanto as medidas passam a atender o quanto disposto no §1º, do art. 3º, da Lei Federal 8.666/93, que impõe que as regras editalícias sejam hábeis a permitir a participação do maior número de licitantes possível no certame com vistas a auferir em favor da Administração a proposta mais vantajosa possível.

► RESPOSTAS DA SESAU/CAFII EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

1 - DOS PEDIDOS

a) Da AZTRAZENECA (9827075);

Em suma o reclamante alega que é o único fabricante do produto junto ao mercado local, não havendo desta forma outros concorrentes.

Por ser indústria, ou seja, empresa de grande porte está impossibilitada de participar do pleito em virtude do Edital do PE 387/2019, classificar os itens 5 e 6 apenas para participação de empresas como ME/EPP E EQUIPARADOS.

Desta forma impossibilitando a interessada de participar do pleito, o que fatalmente poderá acarretar o item como "DESERTO".

Pedem portanto que ocorra mudança de classificação dos itens 5 e 6 de participação restrita para ME/EPP e EQUIPARADOS, para AMPLA CONCORRÊNCIA, possibilitando assim a mesma de participar do pleito em tela.

2 - DAS ANÁLISES E CONCLUSÕES:

a) Relativo ao pleito da ASTRAZENECA:

Resposta: Ao nosso juízo os argumentos aduzidos pela interessada/reclamante procedem quanto ao seu teor.

Tendo em vista que até onde temos conhecimento, somente a empresa/fabricante ASTRAZENECA DO BRASIL é a fabricante dos produtos Acetato de Gosserrelina 3,6 e 10,8 mg, comercialmente conhecidos como ZOLADEX.

A título de esclarecimento dos fatos narrados acima, realizamos ampla pesquisa nos sites especializados de fármacos, bem como, no portal da ANVISA e da CMED, onde realmente podemos constatar que o produto em voga é fabricado apenas pela supracitada empresa, para tanto vide Adendo (10003127).

Basta observar que na Tabela CMED, consta apenas um fabricante para o citado princípio ativo.

Neste sentido, sugerimos ao corpo técnico da Douta SUPEL/RO que reveja a questão e que realize alteração no edital de forma que tal produto seja permitido o cadastro para empresas de grande porte, ou seja, permitindo assim a ampla concorrência, evitando prejuízos aos usuários SUS e ao erário.

► RESPOSTAS DA DELTA/SUPEL EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

1 - DOS PEDIDOS

a) Da AZTRAZENECA (9827075);

Em suma o reclamante alega que é o único fabricante do produto junto ao mercado local, não havendo desta forma outros concorrentes.

Por ser indústria, ou seja, empresa de grande porte está impossibilitada de participar do pleito em virtude do Edital do PE 387/2019, classificar os itens 5 e 6 apenas para participação de empresas como ME/EPP E EQUIPARADOS.

Desta forma impossibilitando a interessada de participar do pleito, o que fatalmente poderá acarretar o item como "DESERTO".

Pedem portanto que ocorra mudança de classificação dos itens 5 e 6 de participação restrita para ME/EPP e EQUIPARADOS, para AMPLA CONCORRÊNCIA, possibilitando assim a mesma de participar do pleito em tela.

a) Relativo ao pleito da ASTRAZENECA:

Conforme pedido da reclamante, e sugestão da Unidade Gestora, o Edital do Pregão em suma foi alterado retirando-se a restrição de ME/EPP para AMPLA CONCORRÊNCIA.

ONDE SE LÊ: DESPACHO GAP/SUPEL (9057350)

- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Observações:

1 - PARA OS ITENS 01, 34 e 73, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** em obediência ao previsto no **Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017**, tendo em vista que os mesmos foram estimados com valor acima de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, bem como o previsto nos **subitens 21.1 e 21.2** do Termo de Referência.

2 - PARA OS DEMAIS ITENS, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas - ME**, tendo em vista o **Art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006** e o **Art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/17**, senão vejamos respectivamente:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no **art. 47** desta Lei Complementar, a administração pública:

*I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;*

Art. 6º Os órgãos e as entidades contratantes deverão realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, **nos itens ou lotes de licitação cujo valor seja de até **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**;**

3 - MÉTODO DE DISPUTA: ABERTO (Artigo 32 do Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019).

4 - Solicita-se considerar a alteração para o Despacho SUPEL-GAP (8783993).

Diante do exposto, o tratamento diferenciado e simplificado para as **Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas - ME**, objetiva a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, conforme menciona a Lei Complementar retromencionada.

LEIA-SE: DESPACHO GAP/SUPEL (10068319)

- PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS

Observações:

1 - PARA TODOS OS ITENS, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** em obediência ao previsto no **Art. 8º do Decreto Estadual nº 21.675/2017**, tendo em vista que os mesmos foram estimados com valor acima de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, bem como o previsto nos **subitens 21.1 e 21.2** do Termo de Referência.

2 - MÉTODO DE DISPUTA: ABERTO (Artigo 32 do Decreto Federal Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019).

► EMPRESA “B”: ESCLARECIMENTO: CENTRAL DISTRIBUIDORA. (9936634)

A empresa **Central Distribuidora de Medicamentos Ltda. CNPJ 07.812.105/0001-94**, vem por meio deste, solicitar encarecidamente o **esclarecimento** referente ao subitem **7.3** abaixo, correspondente do **pregão eletrônico nº 387/2019** que ocorrerá em 03/02/2020.

7 - DAS PROPOSTAS

7. - **A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverá conter a marca do produto ofertado, o fabricante, quantidade por embalagem (ex: caixa com 50 unidades) e procedência do produto (ex: origem Brasil, origem Itália).**
7. - **Seguir estritamente as Especificações Técnicas, onde os materiais deverão**

estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação, etc.. _____

7. - **A empresa licitante deverá apresentar prospecto(s), e/ou catálogo(s) específico para cada produto ofertado, com descritivos técnicos detalhados com imagem do mesmo, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material(s) ofertado(s) atende(m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência.**
7. - **Somente serão considerados prospectos, manuais e/ou catálogos extraídos via internet, se constarem seus endereços eletrônicos conjuntamente com o link devidamente informado.**

Questionamento: Gentileza informar se o órgão aceita as bulas dos produtos, em substituição aos catálogos.

► RESPOSTAS DA SESAU/CAFII EM FACE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

b) Da CENTRAL DISTRIBUIDORA (9936634);

Em suma a reclamante solicita maiores esclarecimentos relativo aos tópicos do item 7, que dá azo as informações mínimas necessárias que a proposta deverá ter para que possibilite uma análise técnica minimamente razoável e satisfatória por parte desta administração pública.

b) Relativo ao pleito da CENTRAL DISTRIBUIDORA:

Resposta: Ao nosso juízo houve apenas falta de uma interpretação mais ampla por parte da interessada/reclamante perante o item 7 do edital do PE 387/2019.

No citado edital solicita-se aos seguintes tópicos:

7 - DAS PROPOSTAS

7.1 - A(s) proposta(s) da(s) empresa(s) deverá conter a marca do produto ofertado, o fabricante, quantidade por embalagem (ex: caixa com 50 unidades) e procedência do produto (ex: origem Brasil, origem Itália).

7.2 - Seguir estritamente as Especificações Técnicas, onde os materiais deverão estar em conformidade com o que fora solicitado, material de fabricação, tamanho, condições de conservação, etc..

7.3 - A empresa licitante deverá apresentar prospecto(s), e/ou catálogo(s) específico para cada produto ofertado, com descritivos técnicos detalhados com imagem do mesmo, para que a equipe de licitação possa avaliar se o material(s) ofertado(s) atende(m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista neste Termo de Referência.

7.4 - Somente serão considerados prospectos, manuais e/ou catálogos extraídos via internet, se constarem seus endereços eletrônicos conjuntamente com o link devidamente informado.

7.5 - O Registro Sanitário do Produto - Deverá ser entregue junto com a proposta de preços, prova de registro material emitido pela ANVISA/MS, ou Ministério da Saúde ou de sua isenção (ser for o caso), e ainda cópia da publicação de registro junto ao Diário Oficial da União. Base legal: Art. 30, IV, do Diploma Federal nº 8.666/93, bem como no art. 12, da Lei Federal nº 6.360/76, que nos certames que visem à aquisição de Drogas, materiais/insumos hospitalares, Insumos farmacêuticos (art. 16, da Lei Federal nº 6.360/76), Saneantes domissanitários (Art. 16, da Lei Federal nº 6.360/76), Produtos Dietéticos (art. 46, da Lei Federal nº 6.360/76), e demais produtos previstos na Lei Federal nº 6.360/76, que se exija registro dos produtos, podendo ser Cópia da Publicação no Diário Oficial da União, bem como documentos emitidos pela ANVISA, hábeis a comprovar o devido registro, observado o devido prazo de validade.

7.6 - O local onde estiver impresso o registro deverá estar em destaque e com indicação da referência ao item relativo ao registro.

7.7 - Exceção ao item anterior se faz para os produtos cujo registro seja expressamente dispensado pela ANVISA, situação que deverá ser comprovada pelo licitante.

7.8 - A não apresentação do registro, ou do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na não aceitação da proposta.

7.9 - Estando o registro do produto vencido, a licitante deverá apresentar documento que comprove o pedido de sua revalidação (protocolo) juntamente com o comprovante de pagamento da taxa de revalidação do referido registro.

7.10 - Caberá ao pregoeiro diligenciar, se, no curso da licitação, depreender indício de que o levantamento prévio de preços padece de fragilidade, a exemplo da disparidade entre o preço inicialmente previsto e o preço ofertado pelos participantes.

7.11 - Na proposta deverão constar o preço unitário e total, expressos e moeda corrente nacional, nele incluídas todas as despesas com a confecção, impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer.

7.12 - Juntamente com as propostas as empresas deverão apresentar a Cópia da Publicação no Diário Oficial da União do Registro do Produto junto a ANVISA, observando-se a validade.

7.13 - Apresentar na proposta, o código do produto (que faz referência ao produto ofertado) relativo à sua proposta. Este código deverá ser mencionado de forma clara e concisa de modo que possa ser relacionado (identificar) o produto ofertado.

7.14 - As propostas serão processadas e julgadas pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

Ao nosso entendimento, a proposta deverá constar o número de registro do produto na ANVISA/MS, logo todo e qualquer documento que contenha tal informação será suficiente para dirimir tais dúvidas do corpo técnico desta secretaria, no que tange as análises técnicas futuras.

Logo se o interessado/reclamante encaminhar, prospecto, catálogo, **BULA**, cópia do registro na ANVISA, tanto faz o documento enviado, desde que tal documento seja possível verificar de forma clara e objetiva sua existência perante o órgão de controle sanitário nacional.

Para tanto, é permitido sim o envio de bulas e/outros documentos que contenham o número de registro de tal produto almejado, desde que permita aos técnicos da SESAU/RO a sua pesquisa junto a ANVISA/MS.

Portanto, entendemos que estão perfeitamente esclarecidos os pontos divergente e/ou obscuros.

Sendo assim procedemos a devolução do mesmo, para prosseguimento de feitos.

Tendo em vista o resultado da análise quanto aos pedidos de esclarecimentos impetrados por licitantes e acolhidos pela SESAU/RO, informamos que o instrumento convocatório, **SOFREU ALTERAÇÕES NO DESCRITO PREÂMBULO DO EDITAL E ANEXO II - QUADRO ESTIMATIVO**. Prevalecendo inalteradas todas as demais cláusulas do edital.

ONDE SE LÊ:

1.1.PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº46/2019CI/SUPEL**, publicada no DOE do dia **18 de fevereiro de 2019**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **387/2019/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, SENDO QUE OS ITENS 01, 34 e 73 SERÁ DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E TODOS OS DEMAIS ITENS SERÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP, OBSERVANDO-SE O ART. 6º DO DECRETO Nº 21.675/2017**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 21.675/2017](#) e nº 18.340/2013 e suas alterações, [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **SESAU/NUPAE**.

LEIA-SE:

1.1.PREÂMBULO:

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio de seu(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na **Portaria nº23/2020CI/SUPEL**, publicada no DOE do dia **27 de janeiro de 2020**, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **387/2019/DELTA/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, DE AMPLA PARTICIPAÇÃO A TODOS OS INTERESSADOS**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com as [Leis Federais nº 10.520/02](#) e [nº 8.666/93](#) e suas alterações a qual se aplica subsidiariamente a modalidade de Pregão, com os [Decretos Estaduais nº 12.205/06](#), [nº 16.089/2011](#), [nº 21.675/2017](#) e nº 18.340/2013 e suas alterações, [Decreto Federal nº 5.450/05](#), com a [Lei Complementar nº 123/06](#) e suas alterações, com a [Lei Estadual nº 2414/2011](#), e demais legislações vigentes, tendo como interessada a **SESAU/NUPAE**.

ONDE SE LÊ:

ANEXO II DO EDITAL - QUADRO ESTIMATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL GERAL	ME/EPP	AMPLA
1	ABIRATERONA 250 MG, ACETATO DE	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	10,800	R\$ 54,97	R\$593.676,00	-	SIM

2	ACEBROFILINA 5MG/ML - 100ML	FRASCO	360	R\$ 9,68	R\$ 3.484,80	SIM	-
3	ACECLOFENACO 100 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	4,800	R\$ 1,32	R\$ 6.336,00	SIM	-
4	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1MG/ML 2,5ML SPRAY NASAL	FRASCO	72	R\$ 132,32	R\$ 9.527,04	SIM	-
5	ACETATO DE GOSSERRELINA 3,6MG	SERINGA	12	R\$ 478,43	R\$ 5.741,16	SIM	-
6	ACETATO DE GOSSERRELINA 10,8MG	SERINGA	12	R\$ 1.224,97	R\$ 14.699,64	SIM	-
7	ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG + ESTRADIOL 1MG	COMPRIMIDO	336	R\$ 1,41	R\$ 473,76	SIM	-
8	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,39	R\$ 561,60	SIM	-
9	ACETILCISTEÍNA 600 MG, GRANULADO - 5G	ENVELOPE/SACHÊ	3,600	R\$ 2,06	R\$ 7.416,00	SIM	-
10	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	6,000	R\$ 1,86	R\$ 11.160,00	SIM	-
11	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	6,000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00	SIM	-
12	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,200	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00	SIM	-
13	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 325 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,200	R\$ 0,93	R\$ 1.116,00	SIM	-
14	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,200	R\$ 0,25	R\$ 300,00	SIM	-
15	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,400	R\$ 0,32	R\$ 768,00	SIM	-

16	ÁCIDO FUSÍDICO 20 MG/G - BISNAGA 15 G	BISNAGA	120	R\$ 35,34	R\$ 4.240,80	SIM	-
17	ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 1 MG + CLORIDRATO DE L- LISINA 10 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 0,4 MG + CLORIDRATO DE PIURIDOXINA 0,8 MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,8 MG/ML - 100 ML	FRASCO	60	R\$ 28,18	R\$ 1.690,80	SIM	-
18	ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 50MG + CLORIDRATO DE L-LISINA 50 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 2 MG + CLORIDRATO DE PIURIDOXINA 4 MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 4 MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 0,64	R\$ 460,80	SIM	-
19	ÁCIDO POLIACRÍLICO 0,3% GEL OFTÁLMICO 10G	BISNAGA	24	R\$ 30,63	R\$ 735,12	SIM	-
20	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/D ÁGEA	4,320	R\$ 3,14	R\$ 13.564,80	SIM	-
21	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,400	R\$ 2,30	R\$ 5.520,00	SIM	-
22	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	5,040	R\$ 4,54	R\$ 22.881,60	SIM	-
23	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROÁTO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	8,100	R\$ 1,09	R\$ 8.829,00	SIM	-
24	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROÁTO DE SÓDIO 50 MG/ML - 100 ML	FRASCO	600	R\$ 8,04	R\$ 4.824,00	SIM	-
25	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROÁTO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	36,000	R\$ 1,03	R\$ 37.080,00	SIM	-
26	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/100 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	FRASCO/AMPOLA E/OU SERINGA	36	R\$ 1.050,04	R\$ 37.801,44	SIM	-

27	ACITRETINA 10 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	720	R\$ 3,52	R\$ 2.534,40	SIM	-
28	ACITRETINA 25 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 8,56	R\$ 12.326,40	SIM	-
29	AGOMELATINA 25 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	3,240	R\$ 3,87	R\$ 12.538,80	SIM	-
30	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	360	R\$ 2,82	R\$ 1.015,20	SIM	-
31	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG + CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG + VITAMINA D (CALECALCIFEROL) 200 UI	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,500	R\$ 24,06	R\$ 36.090,00	SIM	-
32	ALENDRONATO DE SÓDIO TRI- HIDRATADO 70 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	144	R\$ 6,73	R\$ 969,12	SIM	-
33	ALFADORNASE 2,5MG/ 2,5ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	AMPOLA	360	R\$ 126,46	R\$ 45.525,60	SIM	-
34	ALFAPEGINTERFERONA 2A 180 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 ML	FRASCO/AMPOLA E/OU SERINGA	54	R\$ 1.347,43	R\$ 72.761,22	-	SIM
35	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,22	R\$ 316,80	SIM	-
36	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,46	R\$ 662,40	SIM	-
37	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00	SIM	-
38	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	3,600	R\$ 0,91	R\$ 3.276,00	SIM	-
39	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	7,200	R\$ 1,41	R\$ 10.152,00	SIM	-
40	AMINAFTONA 75 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,92	R\$ 1.324,80	SIM	-
41	AMISSULPRIDA 50 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	4,800	R\$ 2,89	R\$ 13.872,00	SIM	-

42	AMITRIPTILINA 12,5MG + CLORDIAZEPÓXIDO 50MG	CÁPSULA	720	R\$ 0,31	R\$ 223,20	SIM	-
43	AMOXICILINA 400 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57 MG, SOLUÇÃO ORAL - 70 ML	FRASCO	72	R\$ 37,54	R\$ 2.702,88	SIM	-
44	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	600	R\$ 4,61	R\$ 2.766,00	SIM	-
45	ANASTROZOL 1 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	360	R\$ 10,95	R\$ 3.942,00	SIM	-
46	ANLODIPINO 10 MG, BESILATO DE + VALSARTANA 320 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,500	R\$ 3,16	R\$ 4.740,00	SIM	-
47	ANLODIPINO 10MG, BESILATO DE	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 1,48	R\$ 2.131,20	SIM	-
48	ANLODIPINO 10MG, BESILATO DE + TELMISARTANA 80 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 2,48	R\$ 3.571,20	SIM	-
49	ANLODIPINO 5 MG + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 10 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 1,65	R\$ 2.376,00	SIM	-
50	ANLODIPINO 5 MG, BESILATO DE	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	4,800	R\$ 0,47	R\$ 2.256,00	SIM	-
51	ANLODIPINO 5 MG, BESILATO DE + TELMISARTANA 40 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 1,94	R\$ 2.793,60	SIM	-
52	ANLODIPINO 5 MG, BESILATO DE + VALSARTANA 160 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	360	R\$ 2,38	R\$ 856,80	SIM	-
53	ANTÍGENOS MISTOS , SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FRASCO	60	R\$ 23,66	R\$ 1.419,60	SIM	-
54	APIXABANA 5MG	COMRPIMIDO	720	R\$ 2,89	R\$ 2.080,80	SIM	-
55	ARCABOSE 100 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	720	R\$ 1,35	R\$ 972,00	SIM	-

56	ARCABOSE 50 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	720	R\$ 0,93	R\$ 669,60	SIM	-
57	ARIPIRAZOL 10MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	360	R\$ 9,92	R\$ 3.571,20	SIM	-
58	ARIPIRAZOL 15 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 14,99	R\$ 21.585,60	SIM	-
59	ARIPIRAZOL 30MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	720	R\$ 34,01	R\$ 24.487,20	SIM	-
60	ASPARTATO DE L- ARGININA 250 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	360	R\$ 1,69	R\$ 608,40	SIM	-
61	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	720	R\$ 0,57	R\$ 410,40	SIM	-
62	ATENOLOL 100 MG + CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	720	R\$ 1,00	R\$ 720,00	SIM	-
63	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,160	R\$ 0,50	R\$ 1.080,00	SIM	-
64	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,800	R\$ 0,37	R\$ 666,00	SIM	-
65	ATENOLOL 50 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,080	R\$ 1,52	R\$ 1.641,60	SIM	-
66	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,080	R\$ 0,77	R\$ 831,60	SIM	-
67	CLONIDINA 0,200MG	COMPRIMIDO	360	R\$ 0,34	R\$ 122,40	SIM	-
68	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,080	R\$ 1,44	R\$ 1.555,20	SIM	-
69	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	4,320	R\$ 2,08	R\$ 8.985,60	SIM	-
70	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,800	R\$ 2,63	R\$ 4.734,00	SIM	-
71	ATORVASTATINA CÁLCICA 80 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 2,90	R\$ 4.176,00	SIM	-

72	ATROPINA, SULFATO DE 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	60	R\$ 6,15	R\$ 369,00	SIM	-
73	AZACITIDINA 100MG/ML INJETÁVEL	FRASCO	45	R\$ 1.360,26	R\$ 61.211,70	-	SIM
74	AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,880	R\$ 1,56	R\$ 4.492,80	SIM	-
75	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	360	R\$ 3,78	R\$ 1.360,80	SIM	-
76	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	42,000	R\$ 0,69	R\$ 28.980,00	SIM	-
77	BELIMUMABE 120MG	FRASCO/ AMPOLA	96	R\$ 474,66	R\$ 45.567,36	SIM	-
78	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 1,10	R\$ 792,00	SIM	-
79	BETAINTERFERONA 1A 22MCG (6.000.000 UI) SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA	48	R\$ 510,54	R\$ 24.505,92	SIM	-
80	BETAMETASONA 0,25MG + DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	360	R\$ 0,85	R\$ 306,00	SIM	-
81	BICALUTAMIDA 50 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 14,41	R\$ 20.750,40	SIM	-
82	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ - 100 G	ENVELOPE/SA CHÊ/POTE	360	R\$ 4,68	R\$ 1.684,80	SIM	-
83	BIMATOPROSTA 0,1 MG/ML (0,1%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML	FRASCO	120	R\$ 110,81	R\$ 13.297,20	SIM	-
84	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML (0,3%) + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML	FRASCO	240	R\$ 107,79	R\$ 25.869,60	SIM	-
85	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML (0,3%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML	FRASCO	180	R\$ 87,91	R\$ 15.823,80	SIM	-
86	BISOPROLOL 1,25 MG	COMPRIMIDO/	1,080	R\$ 5,74	R\$ 6.199,20	SIM	-

		CÁPSULA/DRÁGEA					
87	BISOPROLOL 10 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,200	R\$ 2,12	R\$ 2.544,00	SIM	-
88	BISOPROLOL 2,5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	4,320	R\$ 1,40	R\$ 6.048,00	SIM	-
89	BISOPROLOL 5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	4,320	R\$ 1,83	R\$ 7.905,60	SIM	-
90	BISOPROLOL 10MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 2,05	R\$ 1.476,00	SIM	-
91	BOSENTANA 125MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 78,12	R\$ 56.246,40	SIM	-
92	BRIMONIDINA 0,1 % - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	120	R\$ 24,35	R\$ 2.922,00	SIM	-
93	BRIMONIDINA 0,15 % - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	120	R\$ 37,22	R\$ 4.466,40	SIM	-
94	BRIMONIDINA 0,2% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	240	R\$ 32,81	R\$ 7.874,40	SIM	-
95	BRIMONIDINA 2,0 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML	FRASCO	600	R\$ 59,14	R\$ 35.484,00	SIM	-
96	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	120	R\$ 44,47	R\$ 5.336,40	SIM	-
97	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	180	R\$ 47,42	R\$ 8.535,60	SIM	-
98	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	3,600	R\$ 1,87	R\$ 6.732,00	SIM	-
99	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,61	R\$ 878,40	SIM	-
100	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 0,48	R\$ 345,60	SIM	-

101	BUDESONIDA 32 MGC/DOSE, FRASCO-SPRAY C/ 120 DOSES	FRASCO	60	R\$ 15,69	R\$ 941,40	SIM	-
102	BUDESONIDA 50 MGC/DOSE, FRASCO-SPRAY C/ 120 DOSES	FRASCO	60	R\$ 15,82	R\$ 949,20	SIM	-
103	BUDESONIDA 100 MGC/DOSE, FRASCO-SPRAY C/ 120 DOSES	FRASCO	72	R\$ 38,58	R\$ 2.777,76	SIM	-
104	BUMETANIDA 1MG	COMPRIMIDO	360	R\$ 0,46	R\$ 165,60	SIM	-
105	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	360	R\$ 18,68	R\$ 6.724,80	SIM	-
106	CÁLCIO 1.500 UI (600 MG) + VITAMINA D3 (CALECALCIFEROL) 200 UI	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	14,400	R\$ 0,72	R\$ 10.368,00	SIM	-
107	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 (CALECALCIFEROL) 2,5 MCG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,880	R\$ 2,35	R\$ 6.768,00	SIM	-
108	CALCIPOTRIOL 50 MCG/G - POMADA DERMATOLÓGICA - 30 G	BISNAGA	96	R\$ 60,27	R\$ 5.785,92	SIM	-
109	CALCITONINA SNTÉTICA DE SALMÃO 200 UI/DOSE - AEROSOL/SPRAY - 2 ML	FRASCO	60	R\$ 117,15	R\$ 7.029,00	SIM	-
110	CALCITRIOL 0,25 MCG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 1,83	R\$ 2.635,20	SIM	-
111	CANDESARTANA 16 MG + FELODIPINO 2,5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	360	R\$ 1,80	R\$ 648,00	SIM	-
112	CANDESARTANA CELIXETILA 16 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	720	R\$ 2,24	R\$ 1.612,80	SIM	-
113	CAPTOPRIL 12,5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,24	R\$ 345,60	SIM	-
114	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,880	R\$ 0,48	R\$ 1.382,40	SIM	-

115	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,90	R\$ 1.296,00	SIM	-
116	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	FRASCO	144	R\$ 10,82	R\$ 1.558,08	SIM	-
117	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	5,400	R\$ 0,40	R\$ 2.160,00	SIM	-
118	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	3,600	R\$ 1,01	R\$ 3.636,00	SIM	-
119	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,17	R\$ 244,80	SIM	-
120	CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 400UI	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,62	R\$ 892,80	SIM	-
121	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,70	R\$ 1.008,00	SIM	-
122	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 200UI	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,62	R\$ 892,80	SIM	-
123	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 200UI	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,880	R\$ 0,64	R\$ 1.843,20	SIM	-
124	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 400UI	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,880	R\$ 0,58	R\$ 1.670,40	SIM	-
125	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,160	R\$ 0,44	R\$ 950,40	SIM	-
126	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	72	R\$ 5,43	R\$ 390,96	SIM	-
127	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	360	R\$ 12,02	R\$ 4.327,20	SIM	-
128	CARVEDIOL 12,5MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	3,000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00	SIM	-

129	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	4,020	R\$ 0,74	R\$ 2.974,80	SIM	-
130	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	4,020	R\$ 0,61	R\$ 2.452,20	SIM	-
131	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	3,000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00	SIM	-
132	CASSIA ANGUSTIFOLIA 240MG + TAMARINDUS INDICA L 11,70MG + CASSIA FISTULA L 11,70MG + CORIANDRUM SATIVUM L 5,40MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,080	R\$ 2,54	R\$ 2.743,20	SIM	-
133	CEFACLOR 375MG/ 5ML	FRASCO	24	R\$ 58,36	R\$ 1.400,64	SIM	-
134	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	FRASCO AMPOLA	24	R\$ 17,12	R\$ 410,88	SIM	-
135	CELECOXIBE 200MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 2,43	R\$ 3.499,20	SIM	-
136	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG + TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + ACETATO DE DEXAMETASONA 0,5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,080	R\$ 1,61	R\$ 1.738,80	SIM	-
137	CIANOCOBALAMINA 5000MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG (AMPOLA A 2ML) + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG (AMPOLA B 1ML)	AMPOLA	72	R\$ 7,74	R\$ 557,28	SIM	-
138	CICLESONIDA 50MCG/DOSE, FRASCO- SPRAY, 120 DOSES	FRASCO	36	R\$ 33,16	R\$ 1.193,76	SIM	-
139	CICLOFOSFAMIDA MONOIDRATADA 50MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,68	R\$ 979,20	SIM	-
140	CICLOSPORINA 100MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 5,38	R\$ 7.747,20	SIM	-

141	CICLOSPORINA 25 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 1,52	R\$ 2.188,80	SIM	-
142	CICLOSPORINA 50 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 4,19	R\$ 6.033,60	SIM	-
143	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	4,320	R\$ 0,92	R\$ 3.974,40	SIM	-
144	CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	5,040	R\$ 0,55	R\$ 2.772,00	SIM	-
145	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,38	R\$ 547,20	SIM	-
146	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,880	R\$ 1,23	R\$ 3.542,40	SIM	-
147	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA	672	R\$ 2,11	R\$ 1.417,92	SIM	-
148	CIPROFLOXACINO 2MG + HIDROCORTISONA 10MG/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO 5ML	FRASCO	36	R\$ 20,33	R\$ 731,88	SIM	-
149	CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/G, BISNAGA 3,5MG	BISNAGA	36	R\$ 17,48	R\$ 629,28	SIM	-
150	CIPROTERONA, ACETATO DE 100MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 9,11	R\$ 6.559,20	SIM	-
151/1	ABIRATERONA 250 MG, ACETATO DE	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	3,600	R\$ 54,97	R\$ 197.892,00	SIM	-
152/34	ALFAPEGINTERFERONA 2A 180 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 ML	FRASCO/AMPOLA E/OU SERINGA	18	R\$ 1.347,43	R\$ 24.253,74	SIM	-
153/73	AZACITIDINA 100MG/ML INJETÁVEL	FRASCO	15	R\$ 1.360,26	R\$ 20.403,90	SIM	-

VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP:R\$ 1.159.315,44

VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA: R\$ 727.648,92

VALOR TOTAL: R\$ 1.886.964,36

LEIA-SE:

ANEXO II DO EDITAL - QUADRO ESTIMATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL GERAL
1	ABIRATERONA 250 MG, ACETATO DE	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	14.400	R\$ 54,97	R\$ 791.568,00
2	ACEBROFILINA 5MG/ML - 100ML	FRASCO	360	R\$ 9,68	R\$ 3.484,80
3	ACECLOFENACO 100 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	4,800	R\$ 1,32	R\$ 6.336,00
4	ACETATO DE DESMOPRESSINA 0,1MG/ML 2,5ML SPRAY NASAL	FRASCO	72	R\$ 132,32	R\$ 9.527,04
5	ACETATO DE GOSSERRELINA 3,6MG	SERINGA	12	R\$ 478,43	R\$ 5.741,16
6	ACETATO DE GOSSERRELINA 10,8MG	SERINGA	12	R\$ 1.224,97	R\$ 14.699,64
7	ACETATO DE NORETISTERONA 0,5MG + ESTRADIOL 1MG	COMPRIMIDO	336	R\$ 1,41	R\$ 473,76
8	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,39	R\$ 561,60
9	ACETILCISTEÍNA 600 MG, GRANULADO - 5G	ENVELOPE/SACHÊ	3,600	R\$ 2,06	R\$ 7.416,00
10	ACICLOVIR 200 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	6,000	R\$ 1,86	R\$ 11.160,00
11	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	6,000	R\$ 0,32	R\$ 1.920,00
12	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 300 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,200	R\$ 1,05	R\$ 1.260,00
13	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 325 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,200	R\$ 0,93	R\$ 1.116,00

14	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 81 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,200	R\$ 0,25	R\$ 300,00
15	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,400	R\$ 0,32	R\$ 768,00
16	ÁCIDO FUSÍDICO 20 MG/G - BISNAGA 15 G	BISNAGA	120	R\$ 35,34	R\$ 4.240,80
17	ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 1 MG + CLORIDRATO DE L-LISINA 10 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 0,4 MG + CLORIDRATO DE PIURIDOXINA 0,8 MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 0,8 MG/ML - 100 ML	FRASCO	60	R\$ 28,18	R\$ 1.690,80
18	ÁCIDO GAMAMINOBUTÍRICO 50MG + CLORIDRATO DE L-LISINA 50 MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 2 MG + CLORIDRATO DE PIURIDOXINA 4 MG + PANTOTENATO DE CÁLCIO 4 MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 0,64	R\$ 460,80
19	ÁCIDO POLIACRÍLICO 0,3% GEL OFTÁLMICO 10G	BISNAGA	24	R\$ 30,63	R\$ 735,12
20	ÁCIDO TIÓCTICO 600 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/D ÁGEA	4,320	R\$ 3,14	R\$ 13.564,80
21	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 150 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,400	R\$ 2,30	R\$ 5.520,00
22	ÁCIDO URSODESOXICÓLICO 300 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	5,040	R\$ 4,54	R\$ 22.881,60
23	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROÁTO DE SÓDIO 250 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	8,100	R\$ 1,09	R\$ 8.829,00
24	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROÁTO DE SÓDIO 50 MG/ML - 100 ML	FRASCO	600	R\$ 8,04	R\$ 4.824,00
25	ÁCIDO VALPRÓICO OU VALPROÁTO DE SÓDIO 500 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	36,000	R\$ 1,03	R\$ 37.080,00
26	ÁCIDO ZOLEDRÔNICO 5 MG/100 ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 ML	FRASCO/AMPOLA E/OU SERINGA	36	R\$ 1.050,04	R\$ 37.801,44
27	ACITRETINA 10 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	720	R\$ 3,52	R\$ 2.534,40
28	ACITRETINA 25 MG	COMPRIMIDO/	1,440	R\$ 8,56	R\$

		CÁPSULA/DRÁGEA			12.326,40
29	AGOMELATINA 25 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	3,240	R\$ 3,87	R\$ 12.538,80
30	ALBENDAZOL 400 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	360	R\$ 2,82	R\$ 1.015,20
31	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG + CARBONATO DE CÁLCIO 1.250 MG + VITAMINA D (CALECALCIFEROL) 200 UI	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,500	R\$ 24,06	R\$ 36.090,00
32	ALENDRONATO DE SÓDIO TRI- HIDRATADO 70 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	144	R\$ 6,73	R\$ 969,12
33	ALFADORNASE 2,5MG/ 2,5ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO	AMPOLA	360	R\$ 126,46	R\$ 45.525,60
34	ALFAPEGINTERFERONA 2A 180 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5 ML	FRASCO/AMPOLA E/OU SERINGA	72	R\$ 1.347,43	R\$ 97.014,96
35	ALOPURINOL 100 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,22	R\$ 316,80
36	ALOPURINOL 300 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,46	R\$ 662,40
37	ALPRAZOLAM 0,5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,400	R\$ 0,63	R\$ 1.512,00
38	ALPRAZOLAM 1 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	3,600	R\$ 0,91	R\$ 3.276,00
39	ALPRAZOLAM 2 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	7,200	R\$ 1,41	R\$ 10.152,00
40	AMINAFTONA 75 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,92	R\$ 1.324,80
41	AMISSULPRIDA 50 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	4,800	R\$ 2,89	R\$ 13.872,00
42	AMITRIPTILINA 12,5MG + CLORDIAZEPÓXIDO 50MG	CÁPSULA	720	R\$ 0,31	R\$ 223,20
43	AMOXICILINA 400 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 57 MG, SOLUÇÃO ORAL - 70 ML	FRASCO	72	R\$ 37,54	R\$ 2.702,88

44	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	600	R\$ 4,61	R\$ 2.766,00
45	ANASTROZOL 1 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	360	R\$ 10,95	R\$ 3.942,00
46	ANLODIPINO 10 MG, BESILATO DE + VALSARTANA 320 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,500	R\$ 3,16	R\$ 4.740,00
47	ANLODIPINO 10MG, BESILATO DE	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 1,48	R\$ 2.131,20
48	ANLODIPINO 10MG, BESILATO DE + TELMISARTANA 80 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 2,48	R\$ 3.571,20
49	ANLODIPINO 5 MG + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 10 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 1,65	R\$ 2.376,00
50	ANLODIPINO 5 MG, BESILATO DE	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	4,800	R\$ 0,47	R\$ 2.256,00
51	ANLODIPINO 5 MG, BESILATO DE + TELMISARTANA 40 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 1,94	R\$ 2.793,60
52	ANLODIPINO 5 MG, BESILATO DE + VALSARTANA 160 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	360	R\$ 2,38	R\$ 856,80
53	ANTÍGENOS MISTOS , SOLUÇÃO ORAL 15 ML	FRASCO	60	R\$ 23,66	R\$ 1.419,60
54	APIXABANA 5MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 2,89	R\$ 2.080,80
55	ARCABOSE 100 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	720	R\$ 1,35	R\$ 972,00
56	ARCABOSE 50 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	720	R\$ 0,93	R\$ 669,60
57	ARIPIRAZOL 10MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	360	R\$ 9,92	R\$ 3.571,20
58	ARIPIRAZOL 15 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 14,99	R\$ 21.585,60
59	ARIPIRAZOL 30MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	720	R\$ 34,01	R\$ 24.487,20

60	ASPARTATO DE L-ARGININA 250 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	360	R\$ 1,69	R\$ 608,40
61	ATENOLOL 100 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	720	R\$ 0,57	R\$ 410,40
62	ATENOLOL 100 MG + CLORTALIDONA 25 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	720	R\$ 1,00	R\$ 720,00
63	ATENOLOL 25 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,160	R\$ 0,50	R\$ 1.080,00
64	ATENOLOL 50 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,800	R\$ 0,37	R\$ 666,00
65	ATENOLOL 50 MG + BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,080	R\$ 1,52	R\$ 1.641,60
66	ATENOLOL 50 MG + CLORTALIDONA 12,5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,080	R\$ 0,77	R\$ 831,60
67	CLONIDINA 0,200MG	COMPRIMIDO	360	R\$ 0,34	R\$ 122,40
68	ATORVASTATINA CÁLCICA 10 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,080	R\$ 1,44	R\$ 1.555,20
69	ATORVASTATINA CÁLCICA 20 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	4,320	R\$ 2,08	R\$ 8.985,60
70	ATORVASTATINA CÁLCICA 40 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,800	R\$ 2,63	R\$ 4.734,00
71	ATORVASTATINA CÁLCICA 80 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 2,90	R\$ 4.176,00
72	ATROPINA, SULFATO DE 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	60	R\$ 6,15	R\$ 369,00
73	AZACITIDINA 100MG/ML INJETÁVEL	FRASCO	60	R\$ 1.360,26	R\$ 81.615,60
74	AZATIOPRINA 50 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,880	R\$ 1,56	R\$ 4.492,80
75	AZITROMICINA 500 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	360	R\$ 3,78	R\$ 1.360,80
76	BACLOFENO 10 MG	COMPRIMIDO/	42,000	R\$ 0,69	R\$

		CÁPSULA/DRÁGEA			28.980,00
77	BELIMUMABE 120MG	FRASCO/ AMPOLA	96	R\$ 474,66	R\$ 45.567,36
78	BESILATO DE LEVANLODIPINO 2,5MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 1,10	R\$ 792,00
79	BETAINTERFERONA 1A 22MCG (6.000.000 UI) SOLUÇÃO INJETÁVEL	SERINGA PREENCHIDA	48	R\$ 510,54	R\$ 24.505,92
80	BETAMETASONA 0,25MG + DEXCLORFENIRAMINA 2MG	COMPRIMIDO	360	R\$ 0,85	R\$ 306,00
81	BICALUTAMIDA 50 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 14,41	R\$ 20.750,40
82	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ - 100 G	ENVELOPE/SA CHÊ/POTE	360	R\$ 4,68	R\$ 1.684,80
83	BIMATOPROSTA 0,1 MG/ML (0,1%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML	FRASCO	120	R\$ 110,81	R\$ 13.297,20
84	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML (0,3%) + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML	FRASCO	240	R\$ 107,79	R\$ 25.869,60
85	BIMATOPROSTA 0,3 MG/ML (0,3%), SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML	FRASCO	180	R\$ 87,91	R\$ 15.823,80
86	BISOPROLOL 1,25 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,080	R\$ 5,74	R\$ 6.199,20
87	BISOPROLOL 10 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,200	R\$ 2,12	R\$ 2.544,00
88	BISOPROLOL 2,5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	4,320	R\$ 1,40	R\$ 6.048,00
89	BISOPROLOL 5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	4,320	R\$ 1,83	R\$ 7.905,60
90	BISOPROLOL 10MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 2,05	R\$ 1.476,00
91	BOSENTANA 125MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 78,12	R\$ 56.246,40
92	BRIMONIDINA 0,1 % - SOLUÇÃO	FRASCO	120	R\$ 24,35	R\$ 2.922,00

	OFTÁLMICA 5 ML				
93	BRIMONIDINA 0,15 % - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	120	R\$ 37,22	R\$ 4.466,40
94	BRIMONIDINA 0,2% - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	240	R\$ 32,81	R\$ 7.874,40
95	BRIMONIDINA 2,0 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA - 5 ML	FRASCO	600	R\$ 59,14	R\$ 35.484,00
96	BRINZOLAMIDA 10 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	120	R\$ 44,47	R\$ 5.336,40
97	BRINZOLAMIDA 10MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 5 MG/ML - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5 ML	FRASCO	180	R\$ 47,42	R\$ 8.535,60
98	BROMAZEPAM 3 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	3,600	R\$ 1,87	R\$ 6.732,00
99	BROMAZEPAM 6 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,61	R\$ 878,40
100	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 0,48	R\$ 345,60
101	BUDESONIDA 32 MGC/DOSE, FRASCO-SPRAY C/ 120 DOSES	FRASCO	60	R\$ 15,69	R\$ 941,40
102	BUDESONIDA 50 MGC/DOSE, FRASCO-SPRAY C/ 120 DOSES	FRASCO	60	R\$ 15,82	R\$ 949,20
103	BUDESONIDA 100 MGC/DOSE, FRASCO-SPRAY C/ 120 DOSES	FRASCO	72	R\$ 38,58	R\$ 2.777,76
104	BUMETANIDA 1MG	COMPRIMIDO	360	R\$ 0,46	R\$ 165,60
105	CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	360	R\$ 18,68	R\$ 6.724,80
106	CÁLCIO 1.500 UI (600 MG) + VITAMINA D3 (CALECALCIFEROL) 200 UI	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	14,400	R\$ 0,72	R\$ 10.368,00
107	CÁLCIO CITRATO MALATO 250 MG + VITAMINA D3 (CALECALCIFEROL) 2,5 MCG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,880	R\$ 2,35	R\$ 6.768,00
108	CALCIPOTRIOL 50 MCG/G - POMADA	BISNAGA	96	R\$ 60,27	R\$ 5.785,92

DERMATOLÓGICA - 30 G					
109	CALCITONINA SNTÉTICA DE SALMÃO 200 UI/DOSE - AEROSOL/SPRAY - 2 ML	FRASCO	60	R\$ 117,15	R\$ 7.029,00
110	CALCITRIOL 0,25 MCG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 1,83	R\$ 2.635,20
111	CANDESARTANA 16 MG + FELODIPINO 2,5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	360	R\$ 1,80	R\$ 648,00
112	CANDESARTANA CELIXETILA 16 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	720	R\$ 2,24	R\$ 1.612,80
113	CAPTOPRIL 12,5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,24	R\$ 345,60
114	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,880	R\$ 0,48	R\$ 1.382,40
115	CAPTOPRIL 50 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,90	R\$ 1.296,00
116	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - 100 ML	FRASCO	144	R\$ 10,82	R\$ 1.558,08
117	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	5,400	R\$ 0,40	R\$ 2.160,00
118	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	3,600	R\$ 1,01	R\$ 3.636,00
119	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,17	R\$ 244,80
120	CARBONATO DE CÁLCIO 1500MG + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 400UI	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,62	R\$ 892,80
121	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,70	R\$ 1.008,00
122	CARBONATO DE CALCIO 500MG + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 200UI	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,62	R\$ 892,80
123	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 200UI	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,880	R\$ 0,64	R\$ 1.843,20

124	CARBONATO DE CÁLCIO 600MG + VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 400UI	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,880	R\$ 0,58	R\$ 1.670,40
125	CARBONATO DE LÍCIO 300MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,160	R\$ 0,44	R\$ 950,40
126	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	72	R\$ 5,43	R\$ 390,96
127	CARMELOSE SÓDICA 5MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML	FRASCO	360	R\$ 12,02	R\$ 4.327,20
128	CARVEDILOL 12,5MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	3,000	R\$ 0,61	R\$ 1.830,00
129	CARVEDILOL 25MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	4,020	R\$ 0,74	R\$ 2.974,80
130	CARVEDILOL 3,125MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	4,020	R\$ 0,61	R\$ 2.452,20
131	CARVEDILOL 6,25MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	3,000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
132	CASSIA ANGUSTIFOLIA 240MG + TAMARINDUS INDICA L 11,70MG + CASSIA FISTULA L 11,70MG + CORIANDRUM SATIVUM L 5,40MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,080	R\$ 2,54	R\$ 2.743,20
133	CEFACLOR 375MG/ 5ML	FRASCO	24	R\$ 58,36	R\$ 1.400,64
134	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G	FRASCO AMPOLA	24	R\$ 17,12	R\$ 410,88
135	CELECOXIBE 200MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 2,43	R\$ 3.499,20
136	CIANOCOBALAMINA 5.000MCG + TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + ACETATO DE DEXAMETASONA 0,5 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,080	R\$ 1,61	R\$ 1.738,80
137	CIANOCOBALAMINA 5000MCG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 100MG + CLORIDRATO DE TIAMINA 100MG (AMPOLA A 2ML) + FOSFATO DE DEXAMETASONA 4MG (AMPOLA B 1ML)	AMPOLA	72	R\$ 7,74	R\$ 557,28
138	CICLESONIDA 50MCG/DOSE, FRASCO-SPRAY, 120 DOSES	FRASCO	36	R\$ 33,16	R\$ 1.193,76

139	CICLOFOSFAMIDA MONOIDRATADA 50MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,68	R\$ 979,20
140	CICLOSPORINA 100MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 5,38	R\$ 7.747,20
141	CICLOSPORINA 25 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 1,52	R\$ 2.188,80
142	CICLOSPORINA 50 MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 4,19	R\$ 6.033,60
143	CILOSTAZOL 100MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	4,320	R\$ 0,92	R\$ 3.974,40
144	CILOSTAZOL 50MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	5,040	R\$ 0,55	R\$ 2.772,00
145	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	1,440	R\$ 0,38	R\$ 547,20
146	CIPROFIBRATO 100MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA/DRÁGEA	2,880	R\$ 1,23	R\$ 3.542,40
147	CIPROFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO/ CÁPSULA	672	R\$ 2,11	R\$ 1.417,92
148	CIPROFLOXACINO 2MG + HIDROCORTISONA 10MG/ML, SUSPENSÃO OTOLÓGICA, FRASCO 5ML	FRASCO	36	R\$ 20,33	R\$ 731,88
149	CIPROFLOXACINO 3,5 MG/ML + DEXAMETASONA 1MG/G, BISNAGA 3,5MG	BISNAGA	36	R\$ 17,48	R\$ 629,28
150	CIPROTERONA, ACETATO DE 100MG	COMPRIMIDO	720	R\$ 9,11	R\$ 6.559,20
VALOR TOTAL R\$ 1.886.964,36					

Fica reaberto novo prazo, que poderá ser consultado, no endereço abaixo:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto a Pregoeira e equipe de apoio pelos telefones (69) **3212-9265** ou pelo email: delta.supel@gmail.com.

Porto Velho, 11 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MENEGASSO DIAS
Pregoeira - Equipe DELTA/SUPEL
Mat. 300148746



Documento assinado eletronicamente por **Fabíola Menegasso Dias, Pregoeiro(a)**, em 11/02/2020, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **10094742** e o código CRC **C97B9D69**.
